Dossiê da emenda Pix 202640830010

Plano de ação 09032026-092493 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Vanderlan Cardoso
Beneficiário	MUNICIPIO DE URUANA (GO)
Município / IBGE	Uruana / 5221700
População (IBGE)	13843
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 199.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	OBJETO: FOMENTO A REALIZAÇÃO DA 47ª ESTADUAL, 32ª NACIONAL FESTA DA MELANCIA DE URUANA-GO a realizar-se nos dias 10 à 13 de setembro de 2026, METAS: Locação de 01 (um) galpão, Locação de 08 (oito) banheiros químicos, Locação de 01 (um) gerador de energia e Contratação de artistas (cache artístico) para apresentação, DETALHAMENTO: O Município de Uruana é reconhecido nacionalmente como a 'Capital da Melancia', título construído a partir do expressivo desenvolvimento da cultura da fruta, cuja produção teve início em meados de 1968. Ao longo das décadas, a melancia consolidou-se como um dos principais pilares econômicos do município, garantindo mercados estáveis de venda e distribuição para diversas regiões do Brasil e também para países da América do Sul. Com mais de 50 anos de tradição da cultura da melancia e 45 anos de presença contínua no calendário cultural do Estado de Goiás, a Festa da Melancia consolidou-se como um dos mais importantes e reconhecidos eventos de caráter agrícola, cultural e turístico do estado. A Festa da Melancia, incluída no calendário cívico-cultural do Estado de Goiás por meio da Lei nº 16.811, de 27 de novembro de 2009, celebra a importância dessa fruta para a região. Reconhecendo o destaque da produção local, o município de Uruana foi oficialmente instituído como a Capital Goiana da Melancia pela Lei nº 21.562, de 6 de setembro de 2022. Além de seu valor cultural, Uruana se destaca economicamente: segundo matéria divulgada pela SEAPA Goiás, em 2024 o município foi o maior produtor de melancia do país, com 88.200 toneladas, representando 32,6% do volume total produzido pelo Estado. O evento e a produção consolidam Uruana como um polo relevante da agricultura goiana, valorizando tanto a tradição quanto a economia local. A expectativa do Governo Municipal de Uruana-GO é que a realização da 45ª Festa Estadual e 30ª Festa Nacional da Melancia de Uruana-GO, em 2026, contribua para a valorização, manutenção e fortalecimento das tradições da sociedade uruanense. Essas tradições podem ser reconhecidas como patrimônio cultural imaterial, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que ampliam a noção de patrimônio cultural ao reconhecer bens de natureza material e imaterial como referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração, constantemente recriado pelas comunidades em função de sua história, de sua relação com a natureza e de seu ambiente, fortalecendo o sentimento de identidade e continuidade cultural. A Festa da Melancia configura-se, assim, como um importante instrumento de apoio à comunidade em geral, proporcionando momentos de festividade, lazer, integração social e recreação, além de oportunidades de geração de emprego, renda e aprendizado sobre o cultivo, a produção, a comercialização, a exportação da melancia e a valorização da cultura local. Dessa forma, a realização da Festa da Melancia de Uruana 2026 justifica-se plenamente por sua expressiva importância cultural, social e econômica

para o município e para a região. O evento promove o acesso democrático à cultura, fortalece os vínculos comunitários, impulsiona o comércio local, estimula o turismo e contribui significativamente para a geração de renda. Em 2026 a Festa da Melancia acontecerá no Complexo Turístico Parque Rio Uru, de 10 à 13 de setembro, e estima-se a presença de cerca de 16.000 pessoas por dia.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640830010 de Vanderlan Cardoso
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB001890

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92493/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92493/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92493/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640830010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.